

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

## **RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso de Bacharelado em Administração do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo anexo I, art. 94, parágrafo 1º, Seção III da Resolução nº 30 de 14 de dezembro de 2016,

Considerando a reunião do dia 24 de março de 2017 do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do IFMG/Campus Ribeirão das Neves,

### **RESOLVE:**

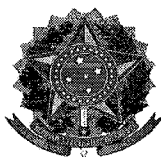
**Art. 1º - APROVAR** o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso de Bacharelado em Administração do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 24 de março de 2017.

Professora **Maria das Graças de Oliveira**

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Ribeirão das Neves



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.  
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO 02/2017 DO COLEGIADO DO CURSO DE  
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 1º - É requisito para a obtenção do diploma de Bacharel em Administração a aprovação nas disciplinas TCC I e TCC II.

Art. 2º - O TCC versará sobre temas relevantes à formação do administrador, deverá ser centrado em experiências vividas pelo aluno no transcorrer do curso e poderá ser realizado em duas modalidades distintas:

- I. Projeto de Enfoque Científico;
- II. Projeto de Enfoque Profissional.

Art.3º – São condições de matrícula na disciplina TCC I :

- 1) que o aluno esteja cursando o 7º semestre do Curso ;
- 2) Que o aluno siga os procedimentos especificados pela coordenação do curso e pela Secretaria de Registro do Curso de Bacharelado em Administração (SRCBA) para efetivação de sua matrícula.

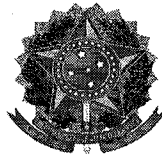
Art. 4º - A orientação de TCC ocorrerá ao longo dos semestres sétimo e oitavo, na forma de encontros entre aluno e professor orientador.

§ 1º – Havendo interesse do aluno e disponibilidade de orientação, este poderá excepcionalmente solicitar à Coordenadoria do curso a designação de um orientador a partir do 5º semestre.

Art. 5º - Para o desenvolvimento do TCC o aluno deve:

§ 1º – Seguir os procedimentos especificados pela coordenação do curso e pela Secretaria de Registro para efetivação de sua matrícula.

§ 2º – Ter comprovado previamente 60% da realização das Atividades Complementares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

§ 3º – Estar em condições de cumprir no semestre sua Área de Concentração previamente indicada.

§ 4º – Estar em condições de poder comprovar a realização da disciplina de Estágio Supervisionado I.

§ 5º – Estar matriculado em TCC no referido semestre. Para a referida matrícula, o aluno deverá ter designado formal e previamente o Orientador junto à Secretaria de Registro do Curso de Bacharelado em Administração (SRCBA).

Art. 6º - A designação dos orientadores será feita a partir de lista mantida pela coordenação e SRCBA e atualizada semestralmente.

§ 1º – Todo professor do IFMG/campus Ribeirão das Neves poderá solicitar sua inclusão na Lista de Orientadores.

§ 2º – Ao solicitar sua inclusão na lista, o professor deverá indicar áreas de interesse para orientação.

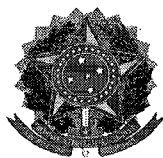
§ 3º – Nenhum professor poderá orientar, concomitantemente, mais de 5 Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 7º - Em data prevista no calendário escolar, o aluno solicitará à Secretaria de Registro do Curso de Bacharelado em Administração(SRCBA) a designação de orientador, com anuência do professor.

§ 1º – A qualquer tempo, o aluno poderá pedir substituição do orientador, por meio de requerimento contendo a anuência tanto do novo quanto do antigo orientador, a ser analisado pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração, podendo ser deferido ou não.

§ 2º – A qualquer tempo, o professor orientador poderá interromper a orientação, devendo para isso informar à Coordenação o motivo de sua decisão.

Art.8º – A avaliação do TCC será realizada pelo professor orientador e dois professores avaliadores.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 - Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

§ 1º – O TCC receberá notas de zero a dez e será considerado aprovado quando obtiver média igual ou superior a seis.

§ 2º – Não cabe revisão da nota de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º – No caso de não aprovação do TCC, o professor orientador deverá estabelecer plano de aperfeiçoamento do trabalho, do qual constarão aspectos deficientes, sugestões para sua correção e cronograma de atividades.

§ 4º – Após os aperfeiçoamentos e até data final definida no Calendário Escolar, o aluno deverá submeter o trabalho a reavaliação pelos mesmos professores que o examinaram inicialmente no trabalho escrito.

§ 5º – A nota da reavaliação será somente do trabalho escrito.

§ 6º – Caso o aluno perca o prazo final para entrega do trabalho aperfeiçoado, deverá matricular-se novamente no semestre seguinte.

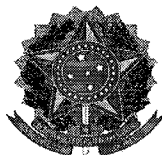
Art. 9º - Em complemento a este regulamento, seguem as Diretrizes para o TCC que detalham os aspectos operacionais.

Art. 10º - Os casos omissos referentes ao TCC serão resolvidos pelo colegiado do curso de Bacharelado em Administração.

## **2. DIRETRIZES PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

2.1. Objetivos O objetivo da orientação é acompanhar o desenvolvimento do trabalho do aluno, desde a elaboração de um plano de pesquisa que contemple todas as etapas do TCC até a entrega da versão final. Cabe ao orientador supervisionar o trabalho em andamento, sugerir mudanças para sua melhoria e sanar eventuais dúvidas que o aluno possua.

### **2.2. Padrões**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

1. O professor orientador deve ter disponibilidade ao longo do semestre para encontrar-se com seus orientandos, avaliar mensalmente o trabalho do aluno e estabelecer prazos adequados para leitura, revisão e devolução do trabalho.
2. No semestre de orientação formal (com matrícula) o professor deve enviar ao coordenador do curso por mensagem eletrônica:
  - a) Um cronograma do projeto no início do semestre.
  - b) Um relatório periódico descritivo do processo de orientação do TCC. O relatório deve conter informações sobre o cumprimento do cronograma, feedback, prazos de correção, assuntos tratados na reunião e data do próximo encontro. Em anexo, encontra-se uma sugestão modelo de relatório.
3. O orientador deve ter conhecimento do regulamento de TCC e deve observar as diretrizes sobre “Escopo, Estrutura e Formatação do TCC” e “Critérios de Avaliação do TCC”.
4. Quando solicitado pela Coordenação do curso , o orientador deve participar dos encontros necessários para a gestão do programa de TCC.

### 2.3. Requisitos Mínimos para Orientação de TCC

- O orientador de TCC deve possuir Mestrado e/ou Doutorado.

### 2.4. Modelo de Relatório Mensal – Orientador de TCC

Professor \_\_\_\_\_

Orientando: \_\_\_\_\_

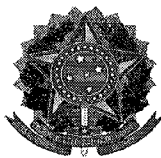
Prezado Professor Orientador:

Por favor, preencha o questionário a seguir e encaminhe ao Coordenador do curso.

Data do último encontro: \_\_\_\_\_

I – O orientando entregou no prazo as tarefas solicitadas para esta reunião?

II - Assunto discutido:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

---

---

---

III - Tarefas para o orientando e prazo de entrega:

---

---

---

---

---

---

---

IV - Prazo de feedback do orientador:

---

V - Datas dos próximos encontros com o orientando.

---

---

VI - O cronograma proposto está sendo cumprido?

VII- Outros comentários do orientador:

---

---

---

---

---

---

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 - Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

## 2.5. Critérios de Avaliação do TCC

O TCC é avaliado em duas (2) dimensões:

- A primeira (1ª) avalia o trabalho escrito pelo aluno. Esta avaliação é feita por uma banca composta pelo professor orientador e por mais dois professores convidados.

- A segunda (2ª) avalia a capacidade de comunicação oral e defesa da proposta. Esta avaliação é feita durante uma apresentação oral no final do semestre por uma banca de professores convidados.

A composição da banca será definida pelo orientador do TCC e poderá ou não ser composta pelos avaliadores do trabalho escrito.

A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso é composta pelas duas (2) avaliações. A avaliação do trabalho escrito corresponde a oitenta por cento (80%) da nota final e a avaliação oral corresponde aos vinte por cento (20%) restantes.

O orientador e a banca devem utilizar as correspondentes rubricas como único instrumento de avaliação do TCC. O aluno deve ter conhecimento das rubricas no início do semestre. O detalhamento dos itens das rubricas e seus respectivos níveis são compatíveis com outros relatórios de Garantia de Aprendizagem utilizados no Curso de Bacharelado de Administração, e estão apresentados nos quadros (i) Avaliação do Trabalho Escrito e (ii) Avaliação da Apresentação Oral, apresentados a seguir.

TCC

Avaliação do Trabalho Escrito

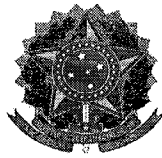
Preencher com caneta

Título: \_\_\_\_\_

Nome do aluno: \_\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_

Nome do professor avaliador: \_\_\_\_\_

Item de avaliação	1	2	3	4
-------------------	---	---	---	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
 (31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

Formato do trabalho (plano de negócios; relatório de consultoria; ou monografia com enfoque científico) em relação ao objeto estudado.	O formato do relatório é incompatível com o objeto estudado.	O formato geral do relatório é parcialmente apropriado ao objeto estudado.	O formato geral do relatório é predominantemente apropriado ao objeto estudado. O conteúdo do texto precisa ser revisto.	O formato do relatório é plenamente apropriado ao objeto estudado.
O problema (de consultoria), questão de pesquisa (monografia) ou oportunidade (de negócio)	O trabalho não é capaz de transmitir um problema, questão ou oportunidade específica.	O trabalho transmite um problema, questão de pesquisa ou oportunidade de forma obscura e fundamentação insuficiente.	O trabalho transmite um problema, questão ou oportunidade específica com clareza e com boa fundamentação. Falta-lhe melhor redação ou ajuste.	O trabalho transmite o tópico com clareza e justificativa. A formulação do problema desperta o interesse do leitor.
Revisão da literatura ou levantamento de referências	O projeto não é capaz de contextualizar o problema, questão ou oportunidade dentro das referências utilizadas.	O projeto é capaz de contextualizar apenas parcialmente o tópico dentro das referências utilizadas.	O projeto é capaz de contextualizar o problema, questão ou oportunidade nas referências utilizadas.	O projeto é capaz de contextualizar o tópico dentro das referências utilizadas. O material referenciado é adequado, relevante e atual
A importância (relevância) do trabalho para um ou mais públicos.	O projeto não deixa claro os públicos que tendem a se beneficiar com o trabalho.	O projeto identifica parcialmente ou imprecisamente os públicos que tendem a se beneficiar com o trabalho.	O projeto deixa bem claro os públicos que tendem a se beneficiar com o trabalho. Há	O projeto deixa bem claro os públicos que tendem a se beneficiar com o trabalho. O texto é



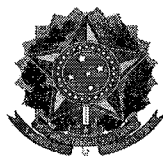


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

		trabalho.	lacunas no estilo de texto e na justificativa da relevância.	apropriado para atingir seus públicos e a relevância é justificada.
Métodos	Os métodos utilizados são inconsistentes com os objetivos propostos	Os métodos empregados são parcialmente consistentes com os objetivos propostos, com algumas deficiências em seu uso.	Os métodos empregados são consistentes com os objetivos propostos e seu uso é feito de maneira predominantemente correta.	Os métodos empregados são consistentes com os objetivos propostos e seu uso é feito de forma correta.
Análise dos resultados	A análise dos resultados é incoerente.	A análise dos resultados é parcialmente coerente, porém não se apoia predominantemente em evidências trazidas pelo material analisado.	A análise dos resultados é coerente, apoiando-se predominantemente em evidências trazidas pelo material analisado.	A análise dos resultados é coerente, apoiando-se plenamente em evidências trazidas pelo material analisado.
Consecução do Objetivo geral do trabalho proposto	O trabalho não alcança o objetivo proposto.	O trabalho alcança parcialmente o objetivo proposto.	O trabalho alcança o satisfatoriamente o objetivo proposto, mas sua construção pode ser aprimorada.	O trabalho alcança plenamente o objetivo proposto.
Texto: revisão	Sem revisão ou com muitos erros gramaticais ou estilo muito fraco	Texto com alguns erros gramaticais ou algumas falhas no estilo de	Texto bem revisado e com bom uso de recursos de redação.	Texto muito bem revisado, com estilo de redação claro que estimula



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

	de redação.	redação.		a leitura.
Texto: padrões e normas	O relatório apresenta graves deficiências em relação à formatação e uso de normas esperados para sua modalidade.	O relatório apresenta uso insuficiente dos padrões de formatação e normas esperados para sua modalidade.	O relatório apresenta uso razoável dos padrões e normas esperados para sua modalidade.	O relatório apresenta uso adequado e sistemático dos padrões e normas esperados para sua modalidade.

**Avaliação da Apresentação Oral do Trabalho de Conclusão de Curso**

Preencher com caneta

Título: \_\_\_\_\_

Nome do aluno: \_\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_

Nome do professor avaliador: \_\_\_\_\_

Item de avaliação	1	2	3	4
Planejamento do discurso.	Evidências de total improviso; com informações irrelevantes aos tópicos.	Algum planejamento do discurso; minoria das informações é relevante.	Razoável planejamento do discurso; maioria das informações é relevante	Planejamento adequado do discurso; todas as informações são relevantes
Sequência lógica do pensamento	Discurso desconexo.	Algumas sequências lógicas, mas com a maior parte do discurso desconexo.	Maior parte do discurso com sequências lógicas, mas com algumas sequências desconexas.	Discurso absolutamente lógico e coerente.
Capacidade de	Absoluta falta de	Precária	Razoável	Plenamente capaz

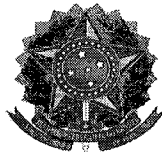


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

prender a atenção	capacidade de prender a atenção do ouvinte.	capacidade de prender a atenção do ouvinte.	capacidade de prender a atenção do ouvinte.	de prender a atenção do ouvinte.
Argumentação consistente	Argumentação inconsistente.	Maior parte da argumentação é inconsistente.	Maior parte da argumentação é consistente.	Argumentação absolutamente consistente.
Fala (voz, entoação, pronúncia)	Aluno não demonstra qualquer capacidade de explorar todo o potencial comunicativo de sua fala.	Aluno demonstra limitada capacidade de explorar o potencial comunicativo de sua fala.	Aluno demonstra suficiente capacidade de explorar o potencial comunicativo de sua fala, mas ainda com algumas falhas.	Aluno demonstra capacidade plena de explorar todo o potencial comunicativo de sua fala.
Expressão corpora	Aluno não demonstra capacidade de explorar a expressão corporal como ferramenta comunicativa.	Aluno demonstra limitada capacidade de explorar a expressão corporal como ferramenta comunicativa.	Aluno demonstra suficiente capacidade de explorar a expressão corporal como ferramenta comunicativa, mas ainda com algumas falhas.	Aluno demonstra plena capacidade de explorar a expressão corporal como ferramenta comunicativa.
Domínio de recursos audiovisuais	Aluno não demonstra capacidade de exposição dos recursos audiovisuais.	Aluno demonstra insuficiente capacidade de exposição dos recursos audiovisuais.	Aluno demonstra suficiente capacidade de exposição dos recursos audiovisuais, mas ainda com algumas falhas.	Aluno demonstra plena capacidade de exposição dos recursos audiovisuais.
Correção	É impossível ou	É difícil, em geral,	Apenas em	Solicitação,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

gramatical, clareza e fluência	muito difícil entender o que o aluno deseja transmitir com a mensagem.	entender o que o aluno deseja transmitir com a mensagem	relação a raros pontos é difícil entender o que o aluno deseja transmitir com a mensagem.	instruções e/ou opiniões contidas na mensagem são claras. O destinatário consegue compreender o que o aluno deseja transmitir.
Domínio do ouvinte e de cenário (percepção, interação e saber ouvir)	Não demonstra capacidade de explorar possibilidades espaciais e de interação com a plateia.	Algum domínio dos ouvintes e do cenário, demonstrando limitada capacidade de explorar possibilidades espaciais e de interação com a plateia.	Suficiente domínio dos ouvintes e do cenário, demonstrando em geral capacidade de explorar possibilidades espaciais e de interação com a plateia.	Total domínio dos ouvintes e do cenário, demonstrando plena capacidade de explorar possibilidades espaciais e de interação com a plateia
Domínio do conteúdo apresentado	Não demonstra qualquer domínio do conteúdo apresentado.	Algum domínio do conteúdo apresentado, porém insuficiente.	Suficiente domínio do conteúdo apresentado	Total domínio do conteúdo apresentado.
Capacidade de responder à arguição	Não demonstra qualquer capacidade de responder à arguição da plateia.	Alguma capacidade de responder à arguição da plateia, porém insuficiente.	Suficiente capacidade de responder à arguição plateia.	Plena capacidade de responder a toda a arguição da plateia.

## 2.6. Escopo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 - Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

### 2.6.1. Projeto de Enfoque Científico

O objetivo de um TCC com enfoque científico é explorar, descrever ou explicar um determinado fenômeno. Esta investigação deve se basear em procedimentos que envolvem o método científico para que seus objetivos sejam atingidos.

O TCC com enfoque científico tem caráter acadêmico e pode gerar um novo conhecimento, organizar, corroborar ou refutar um conhecimento existente.

Trabalhos com temas baseados em relatórios anteriores do aluno devem apresentar expansão de conteúdo.

A pesquisa pode ou não ter aplicação prática prevista e pode ser abordada tanto do ponto de vista quantitativo quanto qualitativo. Pode ser realizada uma pesquisa experimental, um levantamento, um estudo de caso ou um ensaio teórico.

O TCC deve abordar temas relacionados à Área de Administração e sempre que possível deve explorar a integração de conteúdo de disciplinas do Curso de Bacharelado em Administração.

O TCC deve ser apresentado em forma de monografia.

### 2.6.2. Projeto de Enfoque Profissional

O TCC com enfoque profissional tem o propósito de desenvolver no aluno a capacidade de identificar um problema ou uma oportunidade profissional a partir de uma experiência vivenciada.

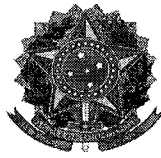
A pesquisa deve ter aplicação prática prevista e pode ser abordada tanto do ponto de vista quantitativo quanto qualitativo. Pode ser realizado um plano de negócios.

O TCC deve abordar temas relacionados à Área de Administração e deve sempre que possível explorar a integração de conteúdo de disciplinas do Curso de Bacharelado em Administração. O

TCC deve ser apresentado em forma de monografia.

Trabalhos que fujam do escopo descrito acima devem ser submetidos ao Coordenador do curso, em até 30 dias após o início da orientação, para encaminhamento ao colegiado para avaliação.

### 2.7. Estrutura e Formatação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Rua Taiobeiras - Fazenda Mato Grosso e Neves - Zona Rural - 169 – Sevilha (2ª Seção) – Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 33.858-480  
(31) 3627-2303 - <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

A estrutura e formatação do TCC devem seguir as Normas para Apresentação de TCC do IFMG e do curso.

No caso de Plano de Negócio, o aluno deverá descrever no desenvolvimento do trabalho:

1. Apresentação geral do negócio proposto: descrição do contexto, do mercado e do negócio
2. Plano de serviços e produtos
3. Plano de marketing
4. Plano operacional
5. Plano gerencial
6. Plano jurídico
7. Plano financeiro
8. Cronograma
9. Facilitadores e dificultadores
10. Resultados esperados

Trabalhos com estrutura ou formatação diferentes da estipulada devem ser submetidos ao Coordenador do TCC, em até 30 dias após o início da orientação, para avaliação.

#### 2.8. Procedimentos para o Aluno

1. Matrícula – efetuar matrícula em TCC nos prazos divulgados pela Secretaria de Registro do Curso de Bacharelado de Administração (SRCBA) para o referido semestre letivo, sem prorrogação;
2. O aluno que matriculado em TCC que deixar de ser provável formando ao longo do semestre continuará apto a protocolar o TCC e deverá fazê-lo;
3. Protocolo do TCC;
4. Submissão do TCC a algum sistema para detecção de plágio. O acesso ao sistema ocorre por meio da disciplina específica TCC.

Casos excepcionais serão avaliados pelo Coordenação do curso junto com o colegiado.